



EDITAL N. 039/2024 – PROGRAD/UAB/UFSM Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de ~~24 de abril a 07 de maio de 2024~~ **24 de abril a 05 de junho de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024, da UAB-UFSM, visando ao ingresso nos cursos de Educação Especial - Licenciatura, Educação do Campo - Licenciatura, Computação - Licenciatura, Física - Licenciatura, Formação de Professores para Educação Profissional - Licenciatura, Letras Espanhol - Licenciatura, Letras Português - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura. Esses cursos seguem o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

São oferecidas 399 vagas, distribuídas nos polos de Balneário Pinhal, Cachoeira do Sul, Camargo, Canguçu, Cerro Largo, Cruz Alta, Encruzilhada do Sul, Imbé, Gramado, Herval, Novo Hamburgo, Panambi, Picada Café, Piratini, Restinga Seca, Rio Grande, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul, São Francisco de Paula, São Gabriel, Quaraí, Tio Hugo e Três de Maio conforme o Anexo 1 deste Edital.

O Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM, utilizará para a classificação dos/as candidatos/as, exclusivamente, as notas finais obtidas no 3º ano do Ensino Médio em (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática, OU poderá ser utilizado também as notas únicas de (a) Linguagens e (b) Matemática das edições do ENEM ou ENCCEJA, conforme o comprovante do/a candidato/a anexado no momento da inscrição.

1- CRONOGRAMA¹

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de inscrição	24/04/2024 a 07/05/2024 24/04/2024 a 05/06/2024	Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024
Divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	08/05/2024 06/06/2024	Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024
Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista definitiva das inscrições homologadas	10/05/2024 10/06/2024	Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024

¹ Retificado em 22 de maio de 2024.



Convocação para desempate	Em data a ser definida, caso necessário	<u>Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024</u>
Divulgação da Lista preliminar dos classificados	Em data a ser definida	<u>Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024</u>
Período de solicitação de recurso quanto à classificação preliminar	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	<u>Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024</u>
Divulgação da Lista definitiva dos classificados	Em data a ser definida	<u>Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024</u>
Confirmação da vaga e matrícula	Será divulgada em edital específico	<u>Página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024</u>

Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos e o número de vagas estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Na modalidade a distância (EaD) é exigida a presença dos estudantes no polo do curso inscrito para o desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais, a ser definido oportunamente por cada curso, e para a avaliação das disciplinas.

2.3 O endereço dos polos está disponível no Anexo 2 deste edital.

2.4 Conforme o Edital N. 9/2022 – Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, está previsto vagas, conforme descrito do Anexo 1 deste Edital, para os Professores das redes da educação básica (EB) que não possuem formação na área em que atuam.

3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

3.1 A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.

3.2 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.3 Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e



II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/questionário socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:

- a)** integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

3.4 Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.723/2023 e o Decreto nº 11.781/2023 que alteraram a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), o sistema de classificação da pessoa interessada ocorre por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico, disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação:

- a)** Será utilizado os dados informados no Questionário Socioeconômico do/a candidato/a com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência) para o enquadramento da cota;
- b)** Realiza-se o ranqueamento decrescente por nota (do maior para menor);
- c)** Primeiramente todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no curso concorrem pela Ampla concorrência (AC);
- d)** O/A candidato/a que tenha selecionado Modalidade de Concorrência de perfil da Lei de Cotas (de acordo com o Questionário Socioeconômico) e não tenha ocupado (sido classificado) para vaga da Ampla concorrência (AC) poderá concorrer em todas as vagas da Lei de Cotas, que tenha perfil para atender, conforme a classificação por nota e ordem inversa de prioridade das reservas da Lei;
- e)** O/A candidato/a que for Baixa Renda também concorrerá às vagas reservadas para Independente de Renda, de acordo com seu perfil social.

4. ESCOLARIDADE EXIGIDA

4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM, o/a candidato/a deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio.



4.2 É condição legal para se inscrever ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) ser o/a candidato/a diplomado em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC, até a data de confirmação da vaga.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

5.2 As inscrições no Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM são gratuitas.

5.3 Processo de inscrição

5.3.1 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/039-2024>), no período de ~~24 de abril a 7 de maio de 2024~~ **24 de abril a 05 de junho de 2024²**, até as 23h59min.

5.3.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM. A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) encontra-se disponível no próprio Portal gov.br.

5.3.3 Ao acessar a página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM, o/a candidato/a deve:

- a)** acessar o Painel do Candidato.
- b)** fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição.
- c)** acessar o Painel do Candidato e selecionar a opção “Realizar Inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM”.
- d)** em ‘Dados pessoais’, preencher o formulário como nome completo, nome social³ (se for o caso, conforme Resolução UFSM N.º 10/2015), candidato estrangeiro (se for o caso), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade.
- e)** em ‘Informações de contato’, preencher o estado de residência, cidade de residência, logradouro e CEP.

² Retificado em 22 de maio de 2024.

³ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM N.º 010/2015).



f) em “Informações adicionais”, preencher o Estado da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, Cidade da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, Escola e faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.412,00). Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Digitar as notas finais do 3º ano do Ensino Médio obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática (conforme o item 7 deste Edital). Estas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Neste item o/a candidato/a deve anexar, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis:

- CPF;
- Documento de Identidade Civil (RG);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresentem as notas obtidas ou documento equivalente.
- Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (modelo disponível no Anexo 7 deste edital).

g) em Curso e Questionário Socioeconômico:

1º) selecionar o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital.

2º) no Questionário Socioeconômico a pessoa interessada deve responder às seguintes perguntas: Marcar a seguinte pergunta:

- Você se declara professor da rede da Educação Básica (EB) que não possui formação na área em que atua? (Sim ou Não). Caso a pessoa interessada marque a opção SIM, será enquadrada automaticamente nas vagas destinadas a Professores da rede da Educação Básica (EB) e Ampla Concorrência. Durante o período de habilitação e confirmação de vaga, a pessoa classificada nesta modalidade deve enviar a documentação descrita no Anexo 5 deste Edital.
- Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? (Sim ou Não).
- Você se declara pessoa de baixa renda conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal *per capita* menor ou igual a um salário mínimo.
- Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça).
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não).
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).



De acordo com os dados fornecidos no Questionário Socioeconômico, a pessoa interessada será enquadrada automaticamente na(s) sua(s) cota(s) ou na Ampla Concorrência. Durante o período de habilitação e confirmação de vaga, a pessoa classificada em alguma modalidade de cota deve enviar a documentação descrita nos Anexos 5 a 7 deste Edital, de acordo com a cota em que foi enquadrada. **O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que foi classificado (de acordo com os Anexo 5, 6 e 7 deste edital), durante o período de habilitação e confirmação de vaga, resultará na perda da vaga.** Finalizado o período de inscrição, não será possível realizar alterações nas informações fornecidas no Questionário Socioeconômico.

h) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

i) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital.

5.3.4 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas enquadrado, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados. O/A candidato/a deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.3.5 Durante o período de inscrição (~~24 de abril a 07 de maio de 2024~~ **24 de abril a 05 de junho de 2024⁴**) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 - UAB/UFSM, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal (gov.br)).

5.3.6 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.

5.3.7 O login no Portal gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o/a candidato/a tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

5.3.8 A senha para realizar o login no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.

⁴ Retificado em 22 de maio de 2024.



5.3.9 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.3.10 De acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do nome social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo nome social durante a realização das provas e confirmação de vaga. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando a inclusão do nome social. A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF. Pessoas menores de 18 anos devem anexar, no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal. O/A candidato/a que não enviar e-mail conforme as instruções descritas neste Manual, terá seu pedido de utilização do nome social INDEFERIDO.

5.3.11 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

6. LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgada a Lista preliminar de inscrições homologadas no dia ~~08 de maio de 2024~~ **06 de junho de 2024⁵**, na página do processo seletivo.

6.2 As pessoas inscritas poderão contestar o indeferimento encaminhando pedido de recurso conforme o item 11 deste edital.

6.3 Até o dia ~~10 de maio de 2024~~ **10 de junho de 2024⁶** será publicada na página do processo seletivo a Listagem definitiva das inscrições homologadas.

6.4 Estar atenta à Lista de inscrições homologadas é responsabilidade da pessoa interessada.

7. CRITÉRIOS DE NOTAS

7.1 A pessoa interessada deverá inserir no sistema de inscrição, as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática, obedecendo os seguintes critérios:

7.1.1 Para quem concluiu o Ensino Médio regular:

⁵ Retificado em 22 de maio de 2024.

⁶ Retificado em 22 de maio de 2024.



a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 3º ano do Ensino Médio;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 3º ano do Ensino Médio;

7.1.2 Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

7.1.3 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio e realizou avaliação de competências:

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

7.1.4 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;

b) Matemática: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação;

7.1.5 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o/a candidato/a deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o/a candidato/a deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;



7.1.6 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO 3 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

7.1.7. Caso a instituição de ensino do/da candidato/a utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO 3), o/a candidato/a poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no ANEXO 7, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito o/a candidato/a.

7.1.8 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá utilizar “.” (ponto) e duas casas decimais na escala de 0.00 a 10.00.

7.1.9 Os/As candidatos/as que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

7.1.10 O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7.1.11 O/A candidato/a deverá anexar, no momento da inscrição, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, os seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresente as notas obtidas ou documento equivalente. Digitar as notas finais do 3º ano do Ensino Médio obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática (conforme o item 7 deste edital). Estas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

7.1.12 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

7.1.13 Documentos encaminhados em desacordo com o item 7.1.11 deste edital não serão aceitos.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos/as candidatos/as será pela ordem decrescente da média das notas finais obtidas no 3º ano do Ensino Médio em (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática de notas previstas no Histórico Escolar do Ensino Médio, estabelecida entre 0 e 10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO 3 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.



8.2 Caso a instituição de ensino do/a candidato/a utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO 3), o/a candidato/a poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no ANEXO 7, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do/a candidato/a.

8.3 Estão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não comprovarem as suas notas conforme o item 8.1 deste edital.

8.4 Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por Cota e Ampla Concorrência.

8.5 A classificação observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios: 1º) maior nota de acertos em Língua Portuguesa, 2º) maior número de acertos em matemática e, 3º) maior idade.

8.6 Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

8.7 O/A candidato/a classificado pela Cota deve comprovar sua condição; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

EB > AC

8.9 Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, TODOS OS CANDIDATOS que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).



8.10 O/A candidato/a que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga nem a matrícula, terá sua classificação anulada (documentação para a confirmação da vaga nos Anexos 5 a 7 deste edital).

9. RESULTADO FINAL

9.1 A UFSM divulgará, em data a ser definida, a Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação na página do processo seletivo.

9.2 Em até 48 horas após a divulgação da Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados, o/a candidato/a poderá encaminhar pedido de recurso conforme o item 11 deste edital.

10. PEDIDOS DE RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, em até 48 horas após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas e Lista preliminar dos classificados.

10.2 O pedido de recurso deve ser encaminhado através de formulário próprio disponível no Anexo 4 deste edital e documentação comprobatória, se for o caso, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

10.3 O formulário deverá ser preenchido, ter justificativa do pedido de revisão, e conter a assinatura do/a candidato/a maior de idade ou do pai/responsável pelo/a candidato/a menor de idade.

10.4 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10.5 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6 O NISA/PROGRAD constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7 É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

11. CONFIRMAÇÃO DE VAGA

11.1 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 05 a 07 deste Manual.

11.2 É de responsabilidade da pessoa interessada informar-se na página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula após a divulgação da Classificação Final.



11.3 O não atendimento aos prazos estabelecidos e documentos para confirmação da vaga implica perda irretratável da vaga.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível página do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/039-2024>).

12.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024, por meio da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, *sublink* Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/039-2024>), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

12.3 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12.4 Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, exclusivamente através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 da UFSM. Dúvidas referentes aos cursos devem ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Tecnologia Educacional, CTE, secretaria@cead.ufsm.br ou coordenacaouab@cead.ufsm.br.

12.5 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

12.6 É responsabilidade exclusiva do/a candidato/a informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 e das etapas da confirmação de vaga.

12.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o/a candidato/a à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.8 As datas para confirmação da vaga e matrícula serão divulgadas em edital a ser publicado após a divulgação da listagem dos classificados.

12.9 A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 da UFSM através do Portal da UFSM, www.ufsm.br, e da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd.



12.10 Os resultados obtidos no Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 terão validade para ingresso em 2024.

12.11 As aulas iniciam no primeiro semestre letivo de 2024.

12.12 A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos/as candidatos/as cotistas e de sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP e EB) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

12.13 Os/As candidatos/as inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessitam comparecer às entrevistas via webconferência, não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo 5 e 7 deste Edital.

12.14 A PROGRAD manterá o material referente ao Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 até janeiro de 2025, sendo, após, destruído.

12.15 Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital NÃO SERÃO ATENDIDAS.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 24 de abril de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof.^a Cristiane Cauduro Gastaldini,
Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

ANEXO 1 CURSOS, VAGAS E POLOS

Cód. Curso	Nome do curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	EB	AC	Total de vagas
640.EAD.10	Curso de Formação de Professores para Educação Profissional/Ead/Balneário Pinhal/RS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	9	20
640.EAD.11	Curso de Formação de Professores para Educação Profissional/Ead/Cerro Largo/RS	1	1	1	2	1	1	1	1	1	7	17
640.EAD.09	Curso de Formação de Professores para Educação Profissional/Ead/Gramado/RS	2	1	1	2	1	1	1	2	1	9	21
640.EAD.06	Curso de Formação de Professores para Educação Profissional/Ead/Sapiranga/RS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	8	19
639.EAD.22	Educação Especial - Licenciatura/Distância/Canguçu/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
639.EAD.26	Educação Especial - Licenciatura/Distância/ Imbé/RS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	8	19
639.EAD.24	Educação Especial - Licenciatura/Distância/ Rio Grande/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	4
639.EAD.25	Educação Especial - Licenciatura/Distância/ Rosário do Sul/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
639.EAD.27	Educação Especial - Licenciatura/Distância/ Sapiranga/RS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	15
135.EAD.18	Física - Licenciatura/Distância/ Cerro Largo/RS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	15
135.EAD.20	Física - Licenciatura/Distância/ Imbé/RS	1	1	1	1	1	1	1	0	1	5	13
135.EAD.19	Física - Licenciatura/Distância/ Picada Café/RS	1	1	1	0	0	0	0	0	1	2	6
135.EAD.03	Física - Licenciatura/Distância/ Quaraí/RS	1	1	1	1	0	0	0	0	1	2	7
135.EAD.21	Física - Licenciatura/Distância/ Santana do Livramento/RS	1	1	1	1	1	1	0	0	1	4	11
135.EAD.17	Física - Licenciatura/Distância/ São Francisco de Paula/RS	1	1	1	1	1	1	1	0	1	6	14
137.EAD.29	Letras - Letras Espanhol - Literaturas/Distância/ Balneário Pinhal/RS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	16
137.EAD.25	Letras - Letras Espanhol - Literaturas/Distância/ Camargo/RS	1	1	1	1	1	0	0	0	1	3	9
137.EAD.28	Letras - Letras Espanhol - Literaturas/Distância/ Canguçu/RS	2	1	1	3	2	1	1	3	1	12	27

Cód. Curso	Nome do curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	EB	AC	Total de vagas
137.EAD.26	Letras - Letras Espanhol - Literaturas/Distância/ Novo Hamburgo/RS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
137.EAD.24	Letras - Letras Espanhol - Literaturas/Distância/Piratini/RS	1	1	1	1	1	0	0	0	1	3	9
753.EAD.11	Letras - Português e Literaturas/Distância/ Cachoeira do Sul/RS	1	1	1	1	0	0	0	0	1	3	8
753.EAD.28	Letras - Português e Literaturas/Distância/ Encruzilhada do Sul/RS	1	1	1	1	1	1	0	0	1	4	11
753.EAD.25	Letras - Português e Literaturas/Distância/ Panambi/RS	1	1	1	1	0	0	0	0	1	3	8
753.EAD.27	Letras - Português e Literaturas/Distância/ São Gabriel/RS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
753.EAD.26	Letras - Português e Literaturas/Distância/ Sapucaia do Sul/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	4
753.EAD.14	Letras - Português e Literaturas/Distância/ Três de Maio/RS	1	1	1	1	0	0	0	0	1	2	7
2017EAD.16	Licenciatura em Computação/EAD/ Balneário Pinhal/RS	1	1	1	1	0	0	0	0	1	3	8
2017EAD.15	Licenciatura em Computação/EAD/Canguçu/RS	1	1	1	2	1	1	1	1	1	8	18
2017EAD.13	Licenciatura em Computação/EAD/ Hulha Negra/RS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2017EAD.14	Licenciatura em Computação/EAD/ São Gabriel/RS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
2017EAD.12	Licenciatura em Computação/EAD/ Sapiranga/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
408.EAD.17	Licenciatura em Educação do Campo/Distância/ Camargo/RS	1	1	1	1	1	0	0	0	1	4	10
408.EAD.19	Licenciatura em Educação do Campo/Distância/ Imbé/RS	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	5
408.EAD.18	Licenciatura em Educação do Campo/Distância/ Panambi/RS	1	1	1	1	1	0	0	0	1	4	10
408.EAD.20	Licenciatura em Educação do Campo/Distância/ Piratini/RS	2	1	1	3	2	1	1	3	1	12	27
636.EAD.23	Pedagogia-Licenciatura/Distância/Tio Hugo/RS	1	1	1	1	1	1	1	0	1	6	14
636.EAD.01	Pedagogia/Distância/ Cruz Alta/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	4
636.EAD.27	Pedagogia/Distância/ Gramado/RS	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	4



Cód. Curso	Nome do curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	EB	AC	Total de vagas
636.EAD.03	Pedagogia/Distância/ Restinga Sêca/RS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
636.EAD.04	Pedagogia/Distância/ Santana do Livramento/RS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2



ANEXO 2 – ENDEREÇOS DOS POLOS

Polo	Endereço
Balneário Pinhal	Endereço: Rua São Jerônimo - 826. Magistério, Balneário Pinhal. Telefone: (51) 993583863. E-mail: polo.bpinal.uab@gmail.com
Cachoeira do Sul	Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 342. Segundo Piso. Telefone: (51) 3724-6007. E-mail: uabcachoeira@gmail.com
Camargo	Endereço: Rua Padre Stripulli, 459 Telefone: (54) 33571153; WhatsApp: (54) 99284-0710 E-mail: polouabcamargo@gmail.com
Canguçu	Endereço: Rua Adriano Brockmann Motta 231, Bairro Fonseca. Telefone: (53)32529508 E-mail: uabpolocgu@gmail.com
Cerro Largo	Endereço: Rua José Inácio Schardong, N°1017- Vila Industrial, Cerro Largo- RS. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Otto Flach. Telefone: (55) 3359-3170. Email: polouab1cerrolargo@gmail.com
Cruz Alta	Endereço: Rua: Guilherme Costa, 314. Bairro: São Genaro Telefone: 55 99958-7666 E-mail: uabpolocruzalta@gmail.com
Encruzilhada do Sul	Endereço: Rua Zigomar Sperb, nº 20. Centro. Encruzilhada do Sul-RS. Telefone: 51 99505-3974 E-mail: uabencruzilhada@gmail.com
Gramado	Endereço: Rua Josias Martinho, 197. Bairro Moura. Telefone: (54) 3286-7896. (54) 9.9900-7131 E-mail: polouabveragrin@edu.gramado.rs.gov.br
Herval	Endereço: Rua José Maria D'Ávila, 336. Centro - Herval RS Telefone: (53) 999048191 E-mail: polouabherval@gmail.com
Hulha Negra	Endereço: Avenida Getúlio Vargas S/nº - CEP: 96460000 Telefone: (53)32491365. E-mail: polouabhulhanegra@gmail.com
Imbé	Endereço: Av. Tramandai, 976 Centro, Imbé, 95625-000 Telefone: (51) 33081258 E-mail: polo.uab.imbe@sead.ufrgs.br



Novo Hamburgo	Endereço: Rua David Canabarro, 20 - 7o andar - Centro - Novo Hamburgo Telefone: 51 99755 6206 E-mail: polouab.nh@gmail.com
Panambi	Endereço: Rua Hermann Meyer, 43 - 2º andar – centro. Telefones: (55) 984119-6729 Coordenação: (55) 99949-2853 E-mail: polouabpanambi@gmail.com
Picada Café	Endereço: Rua das Azaleias, 638, Centro - Picada Café. Telefone: 54 – 328511948 Email: secretaria.poloupc@gmail.com
Piratini	Endereço: Rua Humberto Machado da Silveira,1177 - Junto a Escola Alaor Tarouco Telefone: 53 99958-6971 E-mail: poloeducacionalpiratini@gmail.com
Quaraí	Endereço: Rua Anhangá Pitã s/nº . Vila Gaudêncio Conceição. Telefone: (55)981350242 E-mail: pmquarai.uab@gmail.com
Restinga Seca	Endereço: Rua José celestino Alves, 134. Bairro centro Telefone: (55) 3261-4778 E-mail: uabrestingaseca@gmail.com
Rio Grande	Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande/RS CEP - 96203-900 Telefone: (53) 32935133 E-mail: uab.secretaria@furg.br
Rosário do Sul	Endereço: Avenida Rafael Gonçalves, 1113.Bairro Centenário Telefone: (55) 3231-7364 E-mail: uabrosario@gmail.com
Santana do Livramento	Endereço: RUA RIVADÁVIA CORREA 1271-CENTRO. Telefones 55 39681043 ou 55 984513597. Email polouabliv.rs@gmail.com
São Francisco de Paula	Endereço: Rua Manoel Vicente Ferreira,329. Bairro: Centro Telefone: (54)32441665 E-mail: uabcaedsfp@gmail.com
São Gabriel	Endereço: Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104 - Bairro São Gregório (Junto ao IF Farroupilha) Telefone: (55) 999012727 ou (55) 999372190 Email: uab.polo.sg@gmail.com ou tati72rosario@gmail.com
Sapiranga	Endereço: Rua Padre Réus, nº263 - Centro de Sapiranga. Telefones: 5135999616 51 997173407 E-mail: poloead@sapiranga.rs.gov.br ou polouabsapiranga @gmail.com



Sapucaia do Sul	Endereço: Rua Atalábio Trindade Figueiredo, 04 , Bairro Paraíso - Sapucaia do Sul. Telefone (51) 39860063 (51) 992570860 E-mail: coord.uab@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
Tio Hugo	Endereço: Rua Lourenço gaspar da silva, 99350-000, Tio Hugo - RS Telefone 54 999768968 / 3338 9167. E-mail: polouabth@hotmail.com
Três de Maio	Endereço: Av. Avaí, esquina com a rua Osvaldo Cruz, s/n, Bloco B, Centro. Telefones: 55 35358877 e 55 999192801. E-mail: polouabtresdemaio@gmail.com

ANEXO 03

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
CSA – Construção satisfatória da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00



Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
CPA – Construção Parcial da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	



Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
CRA – Construção Restrita da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Caso as notas obtidas pelo/a candidato/a não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Nota da disciplina a ser inserida = $\frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$.

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63,00 como nota de Português e 78,00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4,10 como nota de Português e 4,70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180,00), considerando 123,80 como nota de Português e 104,90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104,90 \times 10,00}{180,00} = 5,82$$



Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.49 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A

Nome do candidato(a): _____

Inscrição Nº: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Processo Seletivo: _____

Edital Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO (preencha com um x o colchete referente a etapa a qual está solicitando o recurso)

resultado da Lista preliminar de inscrições homologadas

resultado da classificação preliminar.

INSTRUÇÕES

Preencha **TODOS** os campos do formulário.

O pedido de recurso enviado em desconformidade com o Edital do Processo Seletivo não será analisado.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO PEDIDO DE RECURSO:

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital deste Processo Seletivo. E estou ciente de que, da revisão solicitada, pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Data ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

A pessoa classificada através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.



DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veridades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF. <u>O modelo do documento está disponível no Anexo 07 deste Edital.</u>	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.

2.2 Sistemas de cota: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá



interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.



3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.1.1. Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.1.3 O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital),</p> <p>3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>



3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital) e,</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.3 Cota LB_PCD –Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 6</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.3.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFMS, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital),</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.6.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFMS, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital),</p> <p>3.6.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.7.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.8.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
--	---

3.9 Cota EB – Candidatos que atuam como professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital N° 9/2022 – Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB):

Comprovação	<p>3.9.1 Comprovante de vínculo com a rede da educação básica.</p> <p>3.9.2 Declaração de que não possui formação na área em que atua.</p>
--------------------	--



ANEXO 6 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 7 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.



Documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no
Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 7 deste Edital;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 7 deste Edital;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
---	---

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

- a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

- a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.
- b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2023.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.</p> <p>3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.</p> <p>3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.</p> <p>3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)</p> <p>3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.</p> <p>3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:</p> <p><u>Produtor Rural Sindicalizado</u>: Declaração do Sindicato Rural;</p> <p><u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p> <p>3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.</p>
---	--

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.</p> <p>3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024; 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024; 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS) 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas. 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo). 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.</p>
---	--

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS</p> <p>3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024;</p> <p>3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;</p> <p>a) <u>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica</u>: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2023 - ano-calendário 2022 e ECF 2022 - ano-calendário 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).</p> <p>b) <u>Optantes pelo Simples</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2023 - ano-calendário 2022 e DASN 2022 - ano-calendário 2021.</p> <p>c) <u>Microempreendedor Individual</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022 e DASN-SIMEI 2022 - ano-calendário 2021.</p> <p>3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS</p> <p>3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;</p> <p>3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.</p> <p>3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA</p> <p>3.10.1 Contrato de Estágio;</p> <p>3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.</p> <p>3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.</p> <p>3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</p> <p>3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.</p>
---	---



ANEXO 07 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: LB PPI, LB Q, LB PCD ou LB EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as informações prestadas nas 04 (quatro) folhas deste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito à matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____-_____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS				
() Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS				
() Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		JAN. 2024	FEV. 2024	MAR. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.412).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar da pessoa classificada _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI
Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM**

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q14

Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM

Eu, _____, CPF: _____, _____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS
Cotas LB_PPI e LI_PPI
Processo Seletivo Vagas Complementares EaD 2024 – UAB/UFSM

Eu, _____,
CPF n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste
processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____.
_____. (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE CONVERSÃO DA NOTA CONCEITO PARA NOTA NUMÉRICA (0 a 10)
(a ser preenchida e assinada pela Instituição onde o/a candidato/ concluiu o Ensino Médio)**

A _____ Instituição _____ de _____ Ensino _____ Médio
_____ declara,
para os devidos fins, que (nome do/a candidato/a)
_____,
portador/a do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF
n.º _____, obteve as seguintes notas nas disciplinas de Língua
Portuguesa e Matemática no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente:

1. Língua Portuguesa: _____(conceito) _____(nota equivalente).
2. Matemática: _____(conceito) _____(nota equivalente).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Local e data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Responsável pela Instituição de Ensino Médio